ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.779/GP/2011 .

Em, 19 de Dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.756,19 (Oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.365.1013.2.027	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Infantil FUNDEB 60%**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	38.756,19	11142
07.001.12.366.1013.2.028	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 60%**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	2.000,00	11142
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**40.756,19**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados referente a ganhos financeiros das Contas Bancárias 8.807-2 (FUNDEB 40%) e 8.806-4 (FUNDEB 60%) no valor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) -Anexo I, e anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas.

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.366.1013.2.028	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	2.000,00	11142
07.001.12.361.1013.2.029	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 40%**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	5.000,00	11143
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	17.000,00	11143
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$	6,53	11143
07.001.12.366.1013.2031	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino de Jovens e Adultos EJA - FUNDEB 40%**			**Fonte/ Recursos**

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	500,00	11143
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	100,00	11143
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$	100,00	11143
07.001.12.361.1013.2026	**Remuneração E Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental - FUNDEB 60%**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	3.700,00	11142
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$	349,66	11142
07.001.12.365.1013.2.027	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Infantil - FUNDEB 60%**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	12.000,00	11142
TOTAL A ANULAR		**R$**	**40.756,19**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 19 de Dezembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Anexo I - Valores de Aplicações Financeiras					
07.001.12.361.1013.2.026	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 60%**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	20.000,00	11142	
07.001.12.365.1013.2.027	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Infantil FUNDEB 60%**			**Fonte/ Recursos**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	15.000,00	11142	
07.001.12.366.1013.2.028	**Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB 60%**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	10.000,00	11142	
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**45.000,00**		

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:33070519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/12/2011. Edição 0593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/